



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP.

REQUERIMENTO n° /2021

DESPACHO
Encaminha-se.

Sala de Sessões,
____/____/____.

Presidente

O Vereador que este subscreve, vem, nos termos regimentais, ouvido o Augusto Plenário, ainda, na qualidade de membro da Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus, instituída pela Resolução 618/21, e representante desta em razão do Decreto 11.252/21, na Sindicância instaurada pelo Decreto nº11.250/21, conforme docs. anexos,

REQUERER

que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal a fim de fornecer a esta Casa, *incontinenti*, cópia do relatório, ainda que preliminar, da aludida Sindicância, que tem por escopo auditar o processo de vacinação contra a Covid-19 no Município.

O presente Requerimento urge, diante das graves denúncias trazidas pela matéria jornalística elaborada pela equipe do **Portal GCN.net**, cujo teor ensejou a edição de decretos para auditoria e transparência das suas atividades, *pari passu* às minhas ações de fiscalização e assessoramento, decorrentes das prerrogativas e deveres inarredáveis de minha vereança.

Câmara Municipal de Franca/SP, 29 de abril de 2021.

Gilson Pelizaro

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL



Acompanhe a Prefeitura

Terça-feira, 27 de abril de 2021 - ano 7 - nº 1.773 (Extra)



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.250, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Determina a abertura de sindicância para a realização de auditoria na relação de pessoas vacinadas contra a COVID-19.

Considerando a necessidade de se esclarecer se a vacinação ocorrida no Município de Franca atende os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a publicação de matéria jornalística sugerindo eventual "fura-fila" na vacinação contra COVID-19;

Considerando Ofício nº124/GAB/SEC-SAÚDE/2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Determina-se ao Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria e Controle Interno a abertura de sindicância para analisar a relação de pessoas vacinadas contra a COVID-19, até a data da publicação deste Decreto.

§ 1º. A análise deverá observar se as pessoas foram vacinadas, considerando os critérios do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º. O relatório final deverá analisar, se houve pessoas vacinadas que não preencheram os critérios contidos no parágrafo 1º deste decreto, como também se há relação de parentesco destes com servidores públicos.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde a publicação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos critérios preconizados para a aplicação das doses diárias sobressalentes.

Parágrafo único. O processo de aplicação das doses sobressalentes deverá ser acompanhado pelo Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria e Controle Interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de abril de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

INFORMATIVO

VACINAS COVID-19

O acesso aos arquivos contendo a relação de pessoas vacinadas, de acordo com a Lei Nº 9.011/2021, está disponível no site da Prefeitura de Franca, pelo link "Boletim Covid-19" (<https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/sau-de/informacoes-covid-19>).

Na sequência, clique em "Vacinas Lançadas" (https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1943&Itemid=2095).

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa G. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Kella Alves P. Fradique - Jornalista Responsável (MTB - 48.013)
e Assessora de Imprensa

Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Karlla N. de Oliveira - Assessora de Edição, Diagramação, Criação e Arte
Bruno de C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Compertini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à Imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Evertton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Glaucia A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Bracilio - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campenaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcos A. M. de Araújo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Castano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gilson Pelizzari - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário
Lurdinha Granzotto - 2º Secretária

MUNICÍPIO DE
FRANCA: 479.707
69000104

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
FRANCA: 479.707.69000104
Data: 2021.04.27 10:38:03
+03'02'



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL



Acompanhe
a Prefeitura

Quarta-feira, 28 de abril de 2021 - ano 7 - nº 1.774



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.252, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Determina ao Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria e Controle Interno a máxima transparência na apuração dos fatos relacionados à aplicação das doses diárias, sobras técnicas e demais fatos a elas relacionadas e dá outras providências.

Considerando o disposto no Decreto Municipal 11.250, de 27 de abril de 2021, como também o princípio constitucional da publicidade:

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Determina-se ao Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria e Controle Interno que seja dada integral transparência à sindicância aberta para apuração da aplicação das doses relacionadas à vacinação contra a COVID-19.

§ 1º. Oficie-se à Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus, instaurada pela Câmara Municipal de Franca através da Resolução nº 618, de 13 de abril de 2021, para que, caso entenda conveniente, indique um de seus membros para acompanhar os trabalhos de sindicância.

§ 2º. Deverá o Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria e Controle Interno oficial ao Observatório Social do Brasil para indicar, se assim desejar, representante para também acompanhar os trabalhos de apuração da sindicância objeto deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de abril de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.251, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Constitui e nomeia o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta do Plano Municipal de Reforma e Revitalização do Colégio Champagnat.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica constituído e nomeado o Grupo de Trabalho para elaboração e proposta do Plano Municipal de Reforma e Revitalização do Colégio Champagnat.

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Vice-Prefeito de Franca, Everton de Paula, e terá os seguintes membros:

Representante da Secretaria de Educação
Maria Cecília Sodré Fuentes

Representante da Secretaria de Infraestrutura
Ana Roberta Lopes Freire F. de Castro

Representante da Secretaria de Meio Ambiente
Márcio Rodrigues

Representante da Procuradoria Geral
Marcelo do Nascimento Varollo

Representante da FEAC (Fundação Esporte, Arte e Cultura)
Lúcia Helena de Andrade Corrêa

Representante da Câmara Municipal de Franca
Ilton Sérgio Ferreira
Carlos Cesar Arolino



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



GABINETE

Franca/SP, 28 de abril de 2021.

Ofício nº 36/2021 - Departamento de Controle Interno, Corregedoria,
Descumprimento Contratual e Ouvidoria da Prefeitura de Franca/SP

Para: Ilmo. Sr. Dr. Claudinei da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Franca

Ref.: Processo Administrativo nº 14.699/2021

Excelentíssimo Senhor,

Face ao contido no Decreto Municipal nº 11.250, de 27 de abril de 2021, fomos instados a instaurar sindicância para realização de auditoria na relação de pessoas vacinadas contra a COVID-19.

Ainda através do Decreto Municipal nº 11.252, de 27 de abril de 2021, foi determinado a esta Controladoria Interna que, a fim de dar maior transparência nas apurações, que oficiemos a esta Douta Casa de Leis para que, em querendo, indique um dos membros da Frente Parlamentar de Enfrentamento do Coronavírus, para acompanhamento dos trabalhos deste Setor.

Diante disso, é o presente para cientificá-lo dos decretos supracitados para que, em querendo, indique um dos membros da supracitada Frente Parlamentar, para acompanhamento dos trabalhos.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento pertinente.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA

Departamento de Controladoria Interna

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova - Franca/SP - Cep: 14401-150.
Telefone: 16. 3711-9052 | E-mail: imprensa@franca.sp.gov.br | Site: www.franca.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



OP 71/2021
Protocolo: 17/2021
Dt. Autuação: 28/04/2021 - Hora: 10:05:36



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca/SP, 28 de abril de 2021.

Ofício Público n.º 71/2021

Recebi em 29/04/21
Gabinete do Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

ALEXANDRE FERREIRA

Prefeito da cidade de Franca

Assunto: indicação de membro para acompanhar os trabalhos de sindicância

Exmo. Sr. Alexandre Ferreira,

Considerando a existência da Frente Parlamentar de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), instituída pela Resolução n° 618, de 13 de abril de 2021, composta pelos seguintes: Vereador Donizete da Farmácia, como Presidente, Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia, como Vice-Presidente, Vereador Daniel Bassi, como Relator e, como Membros, os Vereadores Marcelo Tidy, Gilson Pelizaro, Lurdinha Granzotte e Zezinho Cabeleireiro;

Considerando a publicação, no Diário Oficial, no dia 28 de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 11.252, de 27 de abril de 2021, que determina ao Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria e Controle Interno a máxima transparência na apuração dos fatos relacionados à aplicação das doses diárias, sobras técnicas e demais fatos a elas relacionadas e dá outras providências.

Venho por meio deste, como Presidente da Frente Parlamentar, indicar o Vereador Gilson Pelizaro para acompanhar a sindicância aberta para apuração da aplicação das doses relacionadas à vacinação contra a COVID-19, conforme §1º do artigo 1º do Decreto supracitado:

"§ 1º Oficie-se à Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus, instaurada pela Câmara Municipal de Franca através da Resolução n° 618, de 13 de abril de 2021, para que, caso entenda conveniente, indique um de seus membros para acompanhar os trabalhos de sindicância."

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DONIZETE DA FARMÁCIA
Presidente da Frente Parlamentar

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br